



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 1431

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 13/13/2019

JORNAL: AMP

Quinzilh:

EDIÇÃO: 1906

LEI N.º 2.763/2019

SÚMULA: Aprova o Desmembramento da Suburbana Chácara n° 42 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da **SUBURBANA CHÁCARA Nº 42**, constante da Matrícula nº 20.110, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade do Sr. **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, inscrito no RG nº 3.283.034-0/PR e CPF nº 394.763.169-34, situada de frente para a BR - 163, planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, formando na Quadra nº 398, 02 (dois) lotes, a Rua Marginal, Rua Tarcila Passarin Milani e uma Área de Preservação Permanente - APP, bem como na Quadra nº 399, 01(um) lote, perfazendo uma área total de 25.046,19 m²; (vinte e cinco mil, quarenta e seis metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:

- I – Área Loteada: 25.046,19 m²;
- II – Área de Circulação (Arruamento): 3.918,00m²;
- III - Área de Preservação Permanente: 7.470,00m²;
- IV – Área de Lotes na Quadra nº 398: 9.557,00m²;
- V – Área de Lote na Quadra nº 399: 4.101,19m².

Art. 2º - A área do desmembramento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 1431

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Art. 3º - Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste a área de 3.918,00m² destinada a área de circulação (arruamento).

Art. 4º - Da área loteada 7.470,00m², fica destinada como Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 5º - A aprovação de desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal nº 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.763

LEI N.º 2.763/2019

SÚMULA: Aprova o Desmembramento da Suburbana Chácara nº 42 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da **SUBURBANA CHÁCARA Nº 42**, constante da Matrícula nº 20.110, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade do Sr. **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, inscrito no RG nº 3.283.034-0/PR e CPF nº 394.763.169-34, situada de frente para a BR - 163, planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, formando na Quadra nº 398, 02 (dois) lotes, a Rua Marginal, Rua Tarcila Passarin Milani e uma Área de Preservação Permanente - APP, bem como na Quadra nº 399, 01(um) lote, perfazendo uma área total de 25.046,19 m²; (vinte e cinco mil, quarenta e seis metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:

I – Área Loteada: 25.046,19 m²;

II – Área de Circulação (Arruamento): 3.918,00m²;

III - Área de Preservação Permanente: 7.470,00m²;

IV – Área de Lotes na Quadra nº 398: 9.557,00m²;

V – Área de Lote na Quadra nº 399: 4.101,19m².

Art. 2º - A área do desmembramento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 3º - Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste a área de 3.918,00m² destinada a área de circulação (arruamento).

Art. 4º - Da área loteada 7.470,00m², fica destinada como Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 5º - A aprovação de desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal nº 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:078C131B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/12/2019. Edição 1906

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
Av. Brasil, 1516 - CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada
CPF: 404.366.789-91

Antonio Duarte Nunes

Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 20.110

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA
H.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **Suburbana Chácara nº 42** situada de frente para a BR - 163 (antiga PRT - 163) e Rua Manoel Barcelos dos Santos (antiga Iguauçu) da Planta Geral desta Cidade e Comarca, com a área remanescente de **25.046,19m² (vinte e cinco mil e quarenta e seis metros quadrados e dezenove decímetros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com a quadra nº 398, com a distancia de 112,00m com a rua Manoel Barcelos dos Santos (antiga Iguauçu) com a distancia de 15,00m e com a quadra nº 399, com a distancia de 50,00m. **LESTE:** por linha seca, confronta com o lote nº 01 da quadra nº 399, com a distancia de 30,00m. e por outra linha seca com terras colonizadas pelo Estado com a distancia de 200m. **SUL:** Por uma sanga confronta com a chácara nº 43-A do mesmo perímetro urbano com a distancia de 249,00m. **OESTE:** Por linha seca confronta com a faixa de domínio da Rodovia BR 163 (antiga PRT 163), que liga Santo Antonio do Sudoeste - PR, para Barracão - PR, com a distancia de 93,66m e por outra linha seca confronta com o lote nº 02 da quadra nº 398 com a distancia de 30,00m.

PROPRIETÁRIO: **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, casado com Eliete do Carmo Linz Milani, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, portador da C.I.R.G nº 3.283.03-0/PR e CPF nº 394.763.169-34, residente e domiciliado na Linha Varaneira neste Município e Comarca.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda registrada sob nº 1- MT- 11.260, em 21/05/1996 e Desmembramento registrado no R-5-MT-11.260 em 16/08/2017, ambos Liv. 2 deste Ofício. **Obs.** O imóvel desta matricula acha-se protocolado sob nº 66.817, Fls. 02, Livro 1-P, em 01/08/2017 e registrado em 14/08/2017. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 16/08/2017. Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente

 Aop

AV-1-MT-20.110: EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

Certifico que consta sobre este imóvel a área de preservação permanente - APP da Sanga sem denominação, conforme mapa apresentado. APP de 0,7470 Há., conforme consta na Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE N.º 016523, expedido em 21/07/2017 pelo IAP de Francisco Beltrão - PR e, que qualquer intervenção florestal, em vegetação nativa, deverá ser requerida autorização florestal, da mesma forma a movimentação de solo maior que 100,00m³ deverá ser acompanhada do devido licenciamento Ambiental. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste -PR em 16/08/2017. Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente

 Aop

Custas: Certidão. R\$ 12,93 (66,99 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 4,25, Fadep R\$ 0,85, Total. R\$ 26,75.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 20.110, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de novembro de 2019.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
VqlE3 . MhIoA . svwbD - mborJ .
dnCOv
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

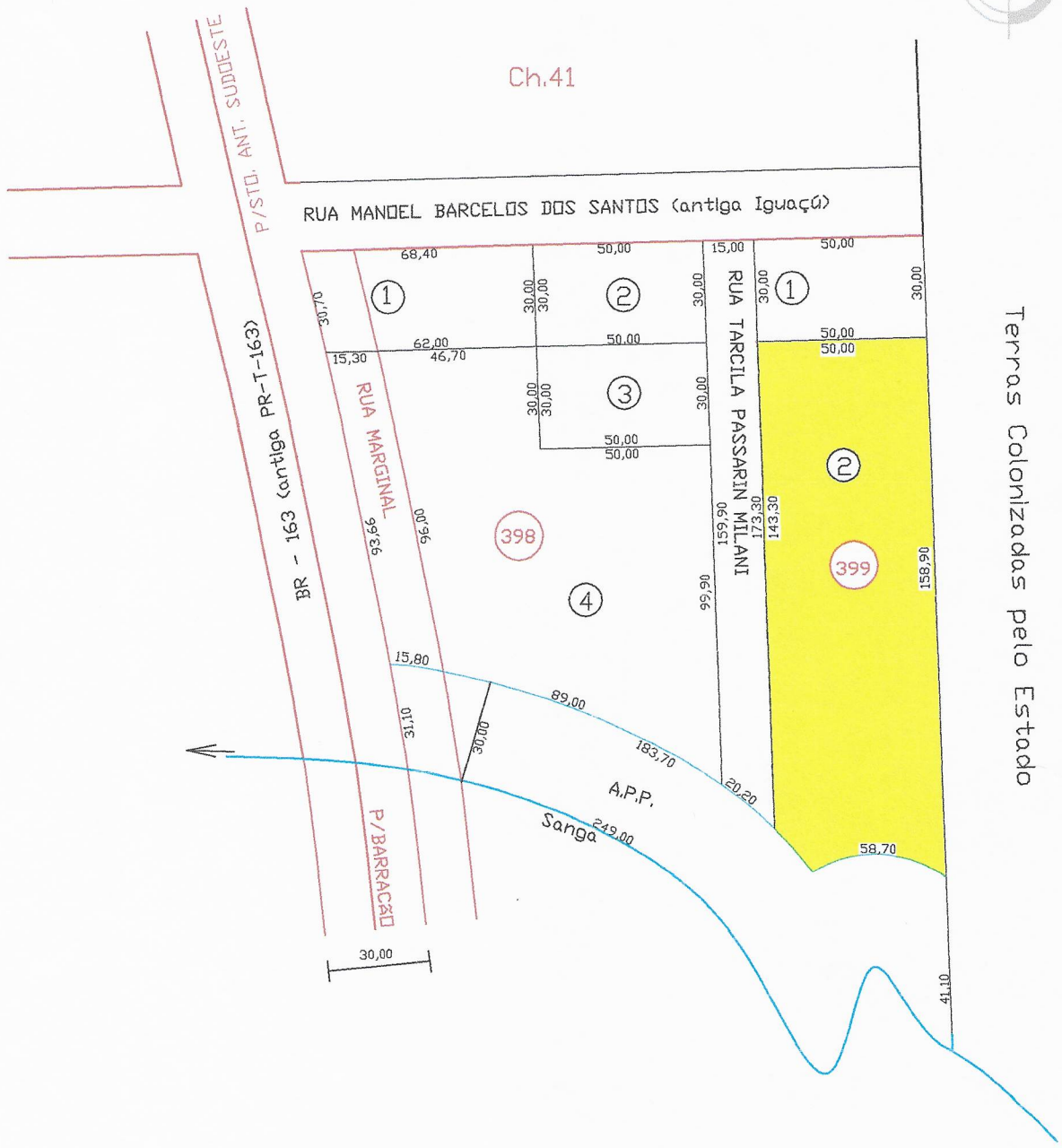


MATRÍCULA Nº
20.110

SEGUIE NO VERSO



Ch.41



Terras Colonizadas pelo Estado

Município	SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE - PARANÁ		
Projeto	DESMEMBRAMENTO		
Proprietário	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI		
Índol	LOTE N.º 02	QUADRA N.º 399	Área 4.101,19m ² Escala 1=2.000
Localização	RODOVIA BR-163 Km 33 / BAIRRO SETE DE SETEMBRO		

Milcar José Zart
Milcar José Zart
 Tec. Industrial Estradas
 Reg. CFT 220202603-8
 Região CRT 04

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **URBANO LOTE N.º 02** (dois) da quadra n.º 399 (trezentos e noventa e nove), situado de frente para a rua Tarcila Passarin Milani da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com área de 4.101,19m² (quatro mil cento e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com o lote n.º 01 da mesma quadra com a distância de 50,00m. **LESTE:** Por linha seca, confronta com terras colonizadas pelo Estado, com a distância de 158,90m. **SUL:** Pela A.P.P. área de preservação permanente de uma Sanga, com a distância de 58,70m. **OESTE:** Por linha seca confronta com a rua Tarcila Passarin Milani com a distância de 143,30m.

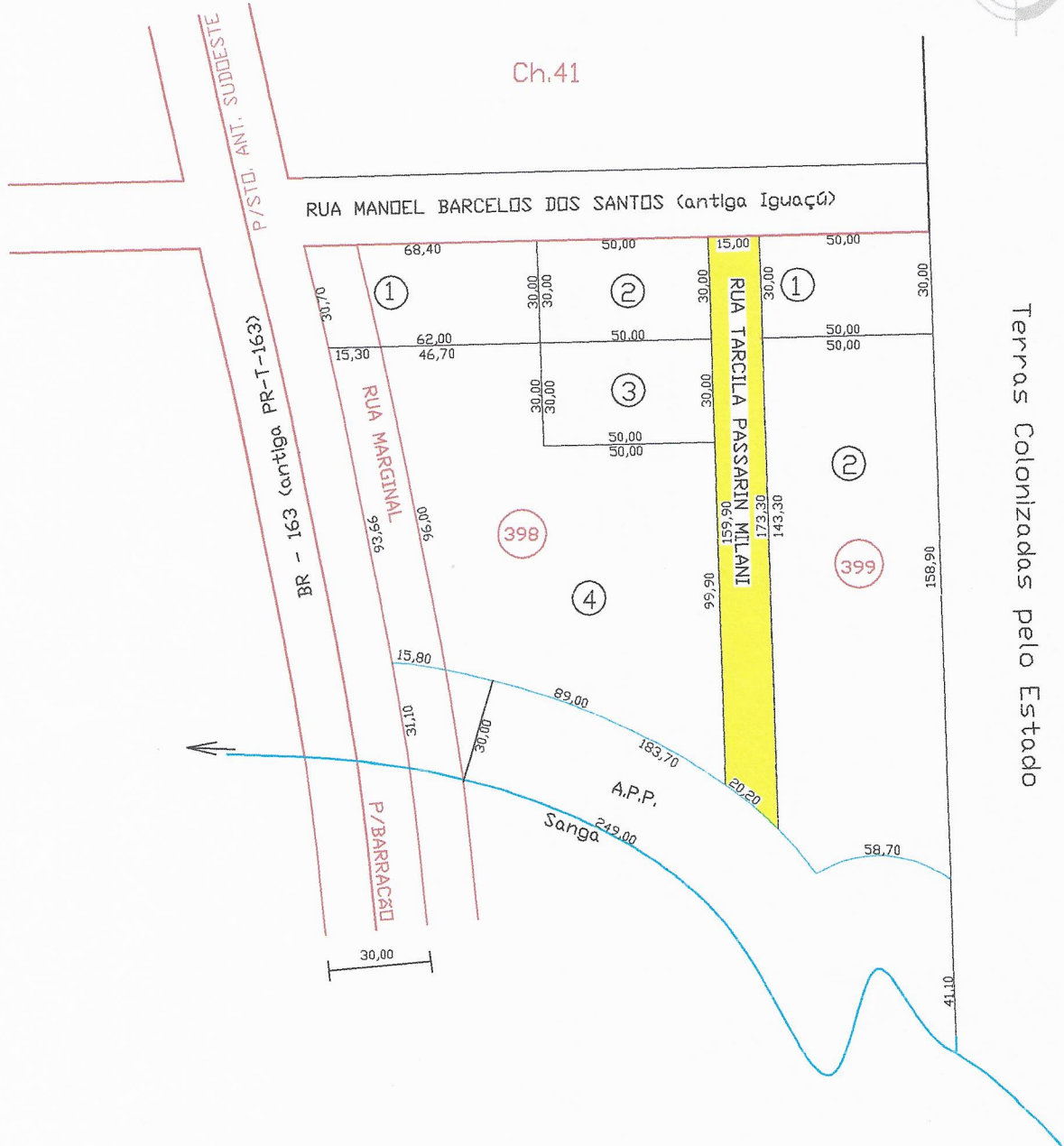
Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 17 de Novembro de 2.019


Milcar José Zart
Téc. Industrial Estradas
Reg. CFT 220263609-0
Região CRT D4

N.M.



Ch.41



Terras Colonizadas pelo Estado

Município	SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE - PARANÁ		
Projeto	DESMEMBRAMENTO		
Proprietário	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI		
	Área	Data	Escala
	2.498,00m ²	Novembro 2019	1=2.000
Indicador	RUA TARCILA PASSARIN MILANI		
Localização	RODOVIA BR-163 Km 33 / BAIRRO SETE DE SETEMBRO		

Milcar José Zart
Milcar José Zart
 Tec. Industrial Estradas
 Reg. CFT 220202008-0
 Região CRT 04

MEMORIAL DESCRITIVO

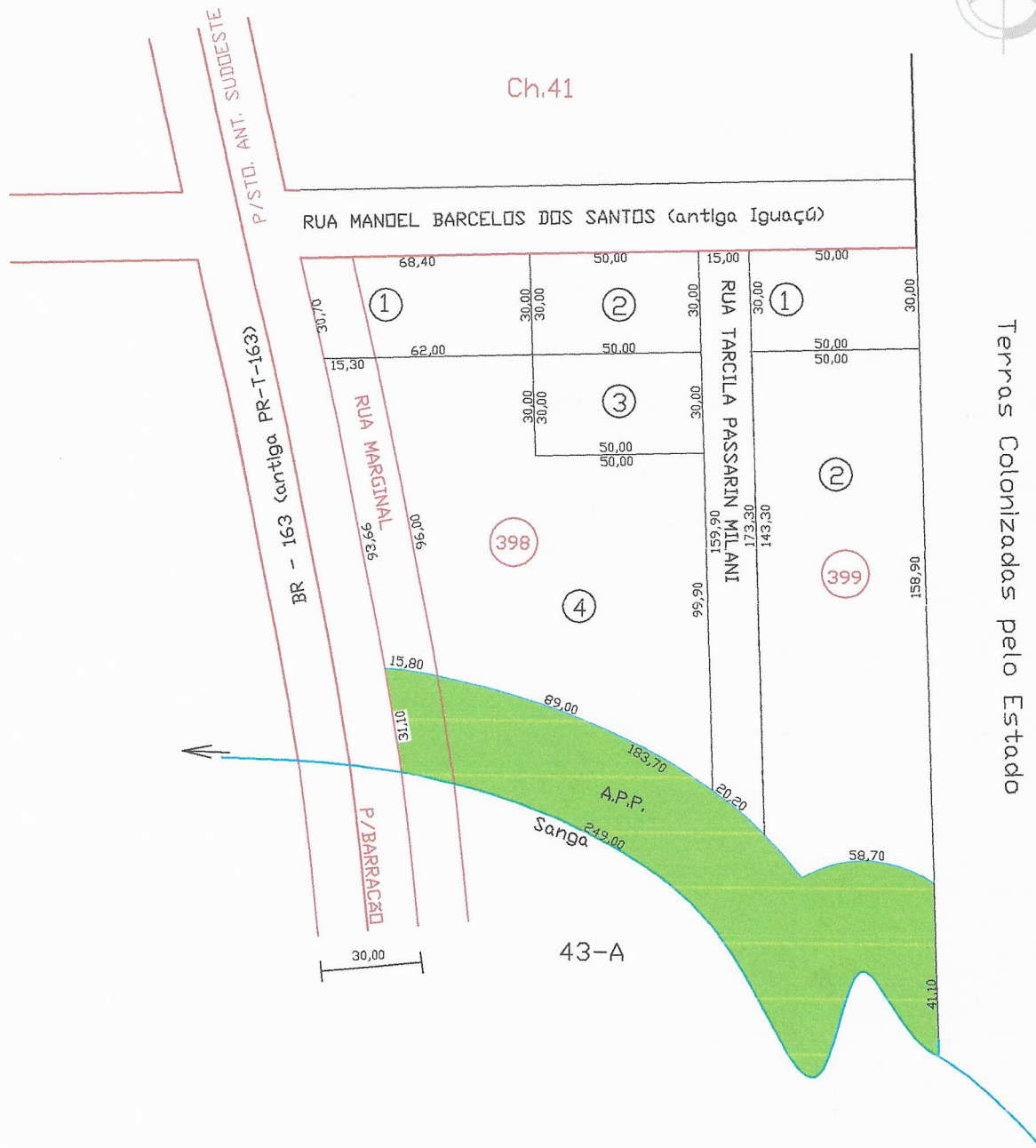
IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **RUA TARCILA PASSARIN MILANI**, da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com área de 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados) oriundo do desmembramento da Chácara sub-urbana n.º 42, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com rua Manoel Barcelos dos Santos (antiga Iguaçu) com a distância de 15,00m. **LESTE:** Por linha seca, confronta a quadra n.º 399 com a distância de 173,30m. **SUL:** Pela A.P.P. área de preservação permanente de uma Sanga, com a distância de 20,20m. **OESTE:** Confronta com a quadra n.º 398 com a distância de 159,90m.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 17 de Abril de 2017


Milcar José Zart
Téc. Industrial Estradas
Reg. OFT 220262609-0
Região CRT 04



Ch.41



Terras Colonizadas pelo Estado

Município	SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PARANÁ		
Projeto	DESMEMBRAMENTO		
Proprietário	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI		
Nível	A.P.P. - AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Área	7.470,00m ²
Localização	RODOVIA BR-163 Km 33 / BAIRRO SETE DE SETEMBRO		
Escala	1=2.000		

Milcar José Zart
Milcar José Zart
 Téc. Industrial Estradas
 Reg. CFT 220203003-0
 Região CRT 04

MEMORIAL DESCRITIVO

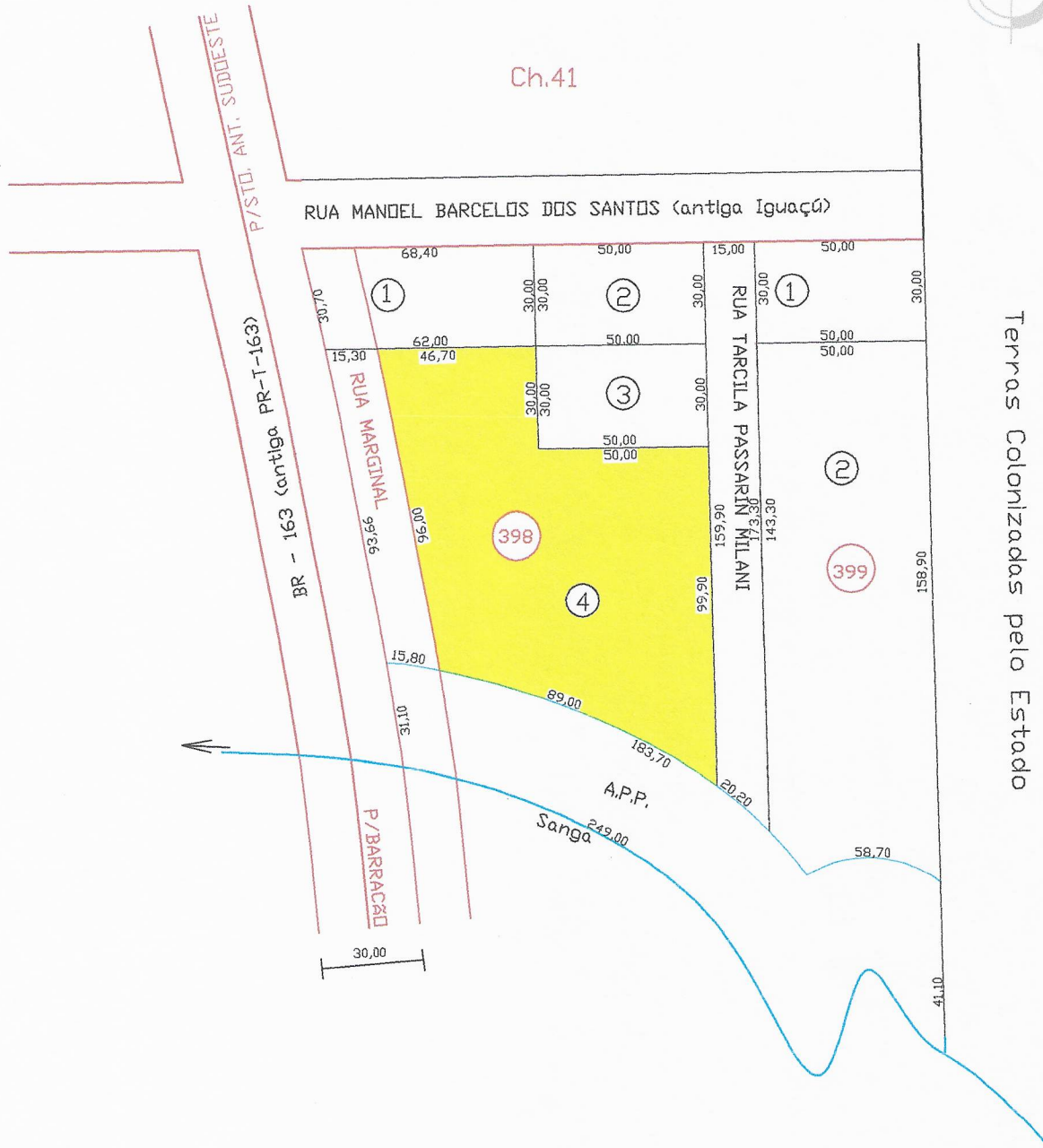
IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **A.P.P. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE** de uma Sanga, situado no perímetro urbano da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com área de 7.470,00m² (sete mil quatrocentos e setenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a quadra 399, com a rua Tarcila Passarin Milani e quadra n.º 398, com a distância de 183,70m. **LESTE:** Por linha seca, confronta com terras colonizadas pelo Estado, com a distância de 41,10m. **SUL:** Por uma Sanga, com a distância de 249,00m. **OESTE:** Com a BR-163 com a distância de 31,10m.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 17 de Novembro de 2.019


Milcar Jose Zart
Téc. Industrial Estradas
Reg. CFT 220202000-0
Região CRT 04



Ch.41



Terras Colonizadas pelo Estado

Município	SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE - PARANÁ		
Projeto	DESMEMBRAMENTO		
Proprietário	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI		
Lote	LOTE N.º 04	QUADRA N.º 398	Área 8.057,00m ² Escala 1=2.000
Localização	RODOVIA BR-163 Km 33 / BAIRRO SETE DE SETEMBRO		

Milcar José Zart
Milcar José Zart
 Téc. Industrial Estradas
 Reg. CFT 22022000-9

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **URBANO LOTE N.º 04** (quatro) da quadra n.º 398 (trezentos e noventa e oito), situado de frente para Rua Marginal da BR-163, lado esquerdo sentido a Barracão da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com área de 8.057,00 (oito mil e cinquenta e sete metros quadrados) oriundo do desmembramento da Chácara sub-urbana n.º 42, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linhas secas, confronta com os lotes n.ºs 01 e 03 da mesma quadra com as distâncias de 46,70m e 50,00m. **LESTE:** Por linha seca, confronta com o lote n.º 03 da mesma quadra com a distância de 30,00m, e por outra linha seca com a rua Tarcila Passarin Milani com a distância de 99,90m. **SUL:** Pela A.P.P. área de preservação permanente de uma Sanga, com a distância de 89,00m. **OESTE:** Por linha seca confronta com a rua Marginal da rodovia BR-163 lado esquerdo sentido a Barracão com a distância de 96,00m.

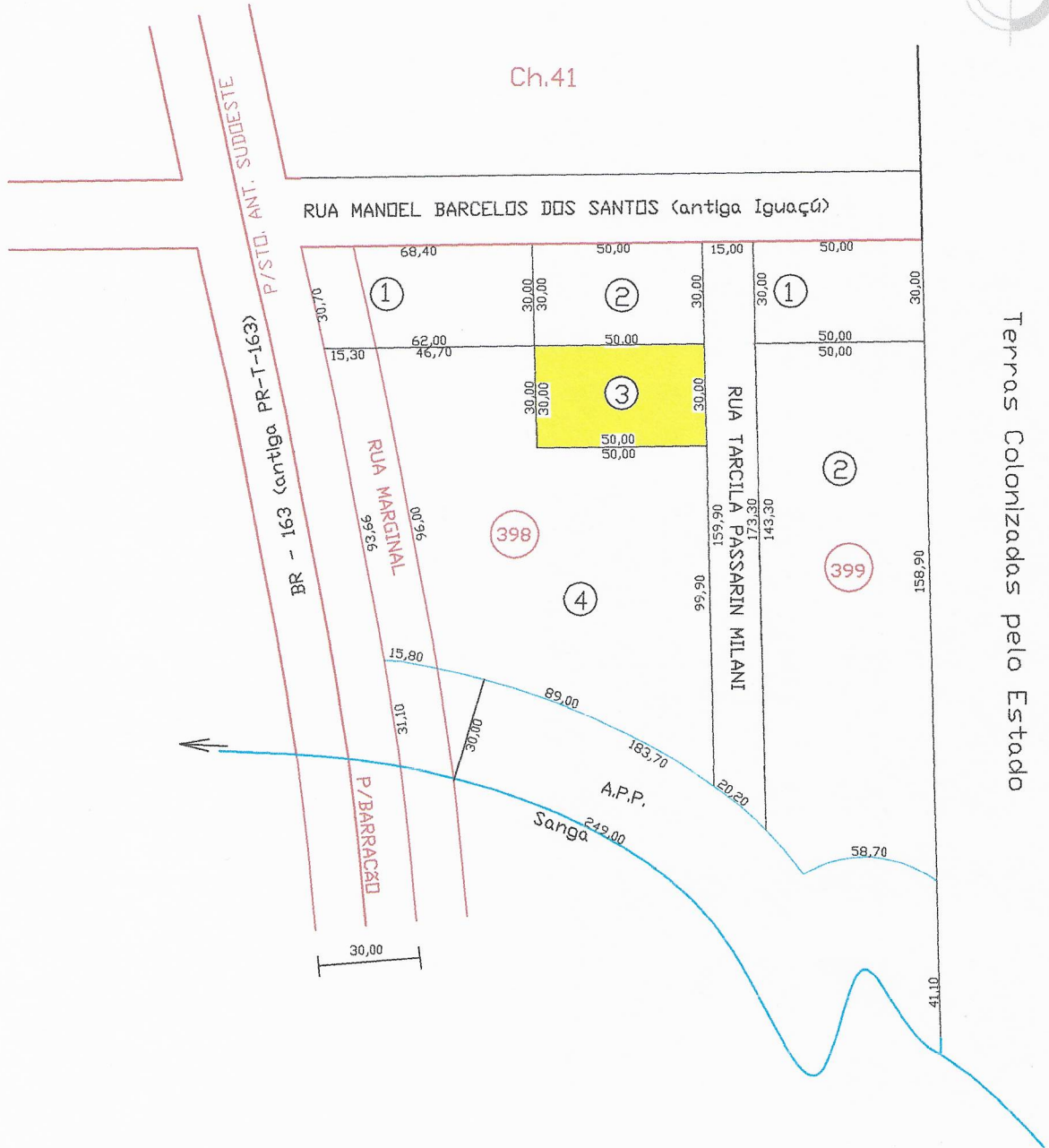
Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 17 de Abril de 2.017



Milcar José Zart
Téc. Industrial Estradas
Reg. CFT 220282609-8
Região CRT 04



Ch.41



Terras Colonizadas pelo Estado

Município	SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE - PARANÁ		
Projeto	DESMEMBRAMENTO		
Proprietário	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI		
Invól	LOTE N.º 03	QUADRA N.º 398	Área 1.500,00m²
Localização	RODOVIA BR-163 Km 33 / BAIRRO SETE DE SETEMBRO		
Escala	1=2.000		

Milcar José Zart
Milcar José Zart
 Téc. Industrial Estradas
 Reg. CFT 220283608-0
 Região CRT 04

MEMORIAL DESCRITIVO

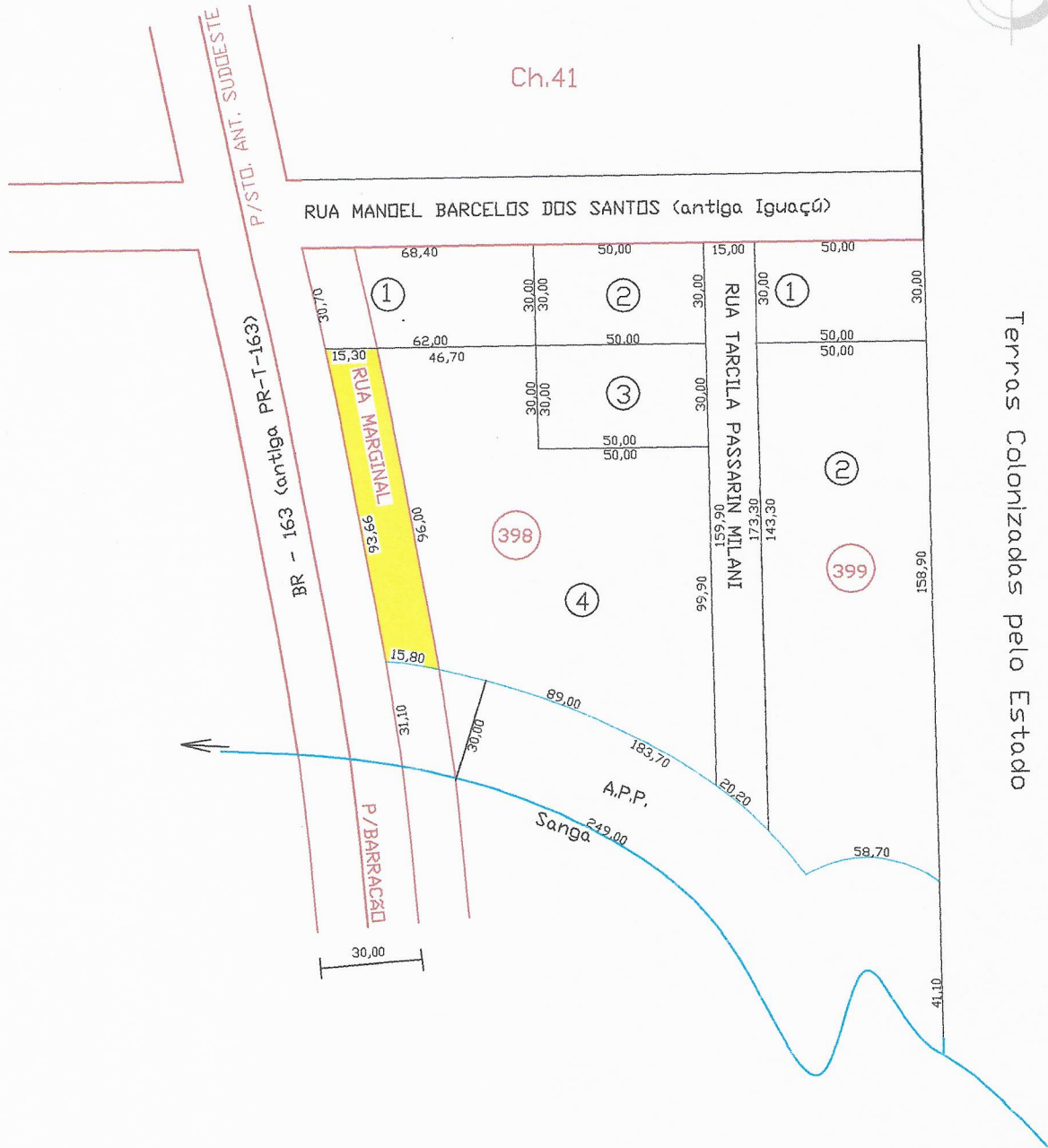
IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **URBANO LOTE N.º 03** (três) da quadra n.º 398 (trezentos e noventa e oito), situado de frente para a rua Tarcila Passarin Milani da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com área de **1.500,00m²** (um mil e quinhentos metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com o lote n.º 02 da mesma quadra com a distância de 50,00m. **LESTE:** Por linha seca, confronta com a rua Tarcila Passarin Milani com a distância de 30,00m. **SUL:** Por linha seca confronta com o lote n.º 4 da mesma quadra com a distância de 50,00m. **OESTE:** Por linha seca confronta com o lote n.º 4 da mesma quadra com a distância de 30,00m.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 17 de Novembro de 2019


Milcar José Zart
Téc. Industrial Estradas
Reg. CFT 220202600-0
Região CRT 04



Ch.41



Terras Colonizadas pelo Estado

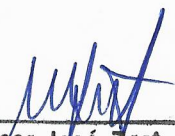
Município	SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE - PARANÁ		
Projeto	DESMEMBRAMENTO		
Proprietário	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI		
QUADRA N.º 399	Área	Data	Escala
	1.420,00m ²	Novembro 2019	1=2.000
Endereço	RUA MARGINAL A BR-163 / LADO ESQUERDO SENTIDO BARRAÇÃO		
Localização	RODOVIA BR-163 Km 33 / BAIRRO SETE DE SETEMBRO		

Milcar José Zart
Milcar José Zart
 Téc. Industrial Estradas
 Reg. CFT 220203603-6
 Residência CFT 04

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **RUA MARGINAL** da BR-163 lado esquerdo sentido Barracão da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com área de 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte metros quadrados) oriundo do desmembramento da Chácara sub-urbana n.º 42, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com o lote n.º 01 da mesma quadra com a distância de 15,30m. **LESTE:** Por linha seca, confronta a quadra n.º 398 com a distância de 96,00m. **SUL:** Pela A.P.P. área de preservação permanente de uma Sanga, com a distância de 15,80m. **OESTE:** Confronta rodovia BR-163 com a distância de 93,66m.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 17 de Abril de 2.017


Milcar José Zart
Tec. Industrial Estradas
Reg. CFT 220203688-0
Região CFT 04



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFT

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20190395244

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MILCAR JOSE ZART

Título profissional: TÉCNICO EM ESTRADAS

Empresa contratada: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

RNP: 16689020010

Registro: 2000170554

2. Contratante

Contratante: Claudimar Tarcisio Milani

CHÁCARA Linha Varaneira

Complemento: casa

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

País: Brasil

Telefone: (46) 99138-8877

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.500,00

Ação Institucional: NENHUM

Bairro: zona rural

UF: PR

CPF/CNPJ: 394.763.169-34

Nº: s/n

CEP: 85710000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Claudimar Tarcisio Milani

CHÁCARA Linha Varaneira

Complemento: casa

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Telefone: (46) 99138-8877

Coordenadas Geográficas: Latitude: -26.074187 Longitude: -53.725612

Data de Início: 26/11/2019

Finalidade: Comercial

Bairro: zona rural

UF: PR

CPF/CNPJ: 394.763.169-34

Nº: s/n

CEP: 85710000

Email:

Previsão de término: 30/11/2019

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO

Quantidade
25.046,190

Unidade
m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT.

5. Observações

TOPOGRÁFICO: Desmembramento dos lotes 3 e 4 da quadra 398, desmembramento do lote 2 quadra 399, rua Tarcila Passarin Milani, rua Marginal, e APP.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SJS de *26* de *Novembro* de *2016*

Local

data

Responsável Técnico: MILCAR JOSÉ ZART - CPF: 166.890.200-10

Contratante: Claudimar Tarcisio Milani - CPF: 394.763.169-34

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 51,98

Pago em: 25/11/2019

Nosso Número: 8204021418

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.slncetl.net.br/publico/>, com a chave: x62W8
Impresso em: 26/11/2019 às 07:11:36 por: , ip: 132.255.149.72





CRT 04

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CNPJ: 32.746.668/0001-79

RUA Felipe Schmidt, 390, Centro,
Florianópolis
CEP: 88010-001
Tel:

COBRANÇA DE TRT

Pagador
MILCAR JOSE ZART

CPF/CNPJ
166.890.200-10

Registro CRT
CFT 16689020010

Endereço
RUA PRESIDENTE VARGAS, 215
CENTRO - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR - 85710000

Representação numérica: 10499.47391 04000.100844 20402.141897 1 81040000005198

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0408 / 947390-4	8204021418	25/11/2019	15/12/2019
Parcela	Valor do Documento	Nosso Número	
1/1	R\$ 51,98	14000008204021418-4	

Detalhes da Cobrança

CRT-04 - TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-TRT

BR20190395244 R\$ 51,98

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

329-311066967-8
25/NOV/2019 HORA DF 11:12:56

TERM 040768

LOT. 14.015498-1

LOCAL UADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AG. VINCULADA: 4632

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
1049947391 04000100844
20402141897 1 81040000005198

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: CONSELHO REGIONAL DOS TECNI

RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DOS TECNIC

CNPJ: 32.746.668/0001-79

PAGADOR

NOME: MILCAR JOSE ZART

CPF: 166.890.200-10

DATA DE VENCIMENTO: 15/DEZ/2019

DATA DE PAGAMENTO: 25/NOV/2019

VALOR NOMINAL: 51,98

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 51,98

VALOR DO PAGAMENTO: 51,98

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

329-311066967-8

VIA DO CLIENTE


loterias CAIXA

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TÉRMO DE DOAÇÃO

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado neste município e Comarca, portador da CI.RG. n.º 3.283.034-0/Pr e inscrito no CPF/MF sob n.º 394.763.169-34, na qualidade de proprietário da SUBURBANA CHÁCARA n.º 42 conforme Matrícula n.º 20.110 do CRI desta cidade e Comarca, situado de frente para a BR-163, saída para Barracão na planta geral da cidade, com área de 25.046,19m² a qual vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria pelo fato da **URBANIZAÇÃO POR DESMEMBRAMENTO** da referida chácara vem "DOAR SEM ÔNUS" transferindo por minha conta ao município os seguintes imóveis: Rua Tarcila Passarin Milani com área de 2.498,00m²; Rua Marginal lado esquerdo da BR-163 sentido Barracão com área de 1.420,00m²; e Área de Preservação Permanente da Sanga sem denominação, com área de 7.470,00m², com tudo conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de Novembro de 2019



Claudimar Tarcisio Milani